

	<p>1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELLI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p>
--	---

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - TRT16**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís/MA, CEP: 65030-015, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, vem apostilar o Contrato nº 35/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.234.467/0001-82, estabelecida na Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, CEP: 60.160-200, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA,

REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente Termo de Apostilamento de Repactuação do Contrato nº 35/2022, fundamentada no Parecer Jurídico nº 180/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16, doc. SEI nº 0116361, acostados ao processo SEI nº 000000152/2022.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento trata da Repactuação do Contrato nº 35/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de Técnico em Edificações, conforme valores alcançados e dispostos no Parecer nº 20 do Setor de Assessoria Contábil (documento SEI nº 0103942) do Processo Administrativo 000000152/2022.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e na CCT MA 87/2023.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

O valor mensal do contrato nº 35/2022 passará de:

R\$ 22.371,81 (vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 23.695,80** (vinte e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) a partir de 01/05/2023;

O valor global anual do contrato nº 35/2022 passará de:

R\$ 268.461,72 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 279.146,32** (duzentos e setenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) a partir de 01/05/2023;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, conforme classificação:

Gestão/Unidade: 00001/080018

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168170

Elemento de Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Subitem: 37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Elemento de Despesa: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Subitem: 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Publique-se no site deste Regional.
(assinado e datado digitalmente)

Desembargadora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da-16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 22/05/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0133841** e o código CRC **EB12BEAA**.

Referência: Processo nº 000000152/2022

SEI nº 0133841